



Homologado em 5/07/2023, DODF nº 127 de 7/07/2023, pag. 7.

PARECER Nº 254/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00143731/2023-55

Interessado: **André Maynard Cunha Alves**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

André Maynard Cunha Alves, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª série do Ensino Médio, em 2020, no Colégio Marista de Brasília, localizado em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.293 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por André Maynard Cunha Alves, no ano 2022, no Instituto Bilíngue “San Patrício”, localizado no Bairro de Jardín Hipódromo, Cidade de Córdoba, Província de Córdoba, República Argentina, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 27/6/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal